



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 60/2024
DISPENSA Nº 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada no serviço de seguro de vida, especificamente para os estagiários da instituição, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000021.003596/2024-40

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 1382, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000021.003596/2024-40, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de seguro de vida, especificamente para os estagiários da instituição.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 1382, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela DPE/PE.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

A aquisição é justificável para os fins de dar cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/08, a qual determina que estagiários vinculados à Administração Pública deverão estar segurados contra acidentes pessoais.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento do item objeto da presente contratação. Tratando-se da contratação de Seguro de Vida em Grupo, para um grupo de até 500 estagiários remunerados da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, abrangendo os seguintes eventos: a) MORTE POR ACIDENTE - Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado; b) INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente.

Em relação às especificações do item a ser contratado, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência



Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/000 1-60**, apresentou a proposta no valor de R\$ 5.280,00, a empresa **MBM Seguradora S.A., CNPJ nº 87.883.807/000 1-06**, apresentou a proposta no valor de R\$ 1.440,00, e , por fim, a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ nº 3.608.308/0001-73**, apresentou valor de R\$ 5.520,00.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da a empresa **MBM Seguradora S.A., CNPJ nº 87.883.807/000 1-06**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 1.440,00.

É o Parecer.

Recife, 21 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL
Data: 21/11/2024 15:09:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco